CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 53

de 09 de agosto de 2019

Dispõe sobre transformação de cargos e dá outra previdências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município, Lei Complementar Municipal n° 174/2017 e, Considerando a necessidade de dar mais dinamismo ao serviço público, favorecendo as ações da gestão municipal, sem onerar os cofres públicos com a criação de novos cargos. Considerando a autorização legal disposta no art. 39 da Lei Complementar n.° 174/2017 que autoriza o poder executivo a extinguir e transformar cargos de provimento em comissão para adequação da estrutura organizacional, se necessário, desde que não haja aumento da despesa; Decreta:

Art. 1°.

Ficam transformados os cargos constantes no anexo único deste decreto sem que o mesmo acarretem em aumento de despesas.

Art. 2°.

Os cargos ora transformados serão consolidados nos anexos da lei complementar n° 174/2017.

Art. 3°. *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.*

JARDIM-MS, 09 DE AGOSTO DE 2021.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 53/2019 - 09 de agosto de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em